



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES **NOVA OEIRAS**

REGULAMENTO DAS FEIRAS DE RUA

ARTIGO 1.º (ÂMBITO)

O presente regulamento aplica-se às feiras de rua, no âmbito do programa 'Nova Oeiras Acontece'.

ARTIGO 2.º (OBJECTIVO)

As feiras de rua visam promover o convívio e troca de experiências entre moradores do bairro, amigos e vizinhos, com o intuito de otimizar as estruturas e equipamentos existente no bairro

ARTIGO 3.º (LOCALIZAÇÃO, PERIODICIDADE E PRINCÍPIOS)

1. A feira realizar-se-á no Átrio Central de Nova Oeiras, no jardim junto à antiga estação dos CTT.
2. O horário de funcionamento da feira será: das 11.00h às 19.00h, em Maio e Outubro, e das 11.00h às 17.00h em Dezembro.
3. Não há lugares marcados, podendo a organização proceder à retirada de equipamento porventura utilizado para marcação.
4. Os lugares serão ocupados por ordem de chegada, devendo o check-in e contributo de cada participante ser efectuado junto à banca da AMNO, a partir das 9.30h e durante toda a manhã.
5. O fornecimento e montagem da banca (mesa, cadeira, cavalete, charriot, etc...) é da responsabilidade de cada participante
6. A banca não deverá ultrapassar uma frente de dois metros.
7. As bancas não poderão impedir os acessos ao interior do jardim
8. A realização da Feira fica sujeita às boas condições atmosféricas.

ARTIGO 4.º
(INSCRIÇÕES)

1. As inscrições deverão ser feitas por email, através do endereço novaoeirasacontece@gmail.com, indicando nome, morada, telefone de contacto e que tipo de produtos pretende vender/trocar/doar/divulgar.
2. Para informações complementares ficará disponível o telefone número 967003244, entre as 19h e as 20h.
3. As inscrições terminam quando for atingido o número máximo de participantes.
4. São consideradas válidas apenas as inscrições confirmadas pela organização.
5. Qualquer desistência deverá ser comunicada à Organização até dois dias antes da realização da feira, dando oportunidade de participação a outros interessados.
6. A inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

ARTIGO 5.º
(SEGUROS E LICENÇAS)

1. Para reembolso de despesas de organização, será pedido um donativo simbólico aos participantes na altura do check-in, que se deverão dirigir, para o efeito, à banca da AMNO durante o período da manhã.
2. Cada participante é responsável pela obtenção das licenças e seguros eventualmente necessários à actividade que se propõe desenvolver.

ARTIGO 6º
(DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS)

A Organização resolverá eventuais lacunas ou erros de interpretação do presente regulamento.